



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 031 / DES, de 9 de abril de 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 39.973/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 100 metros da rodovia BR-364, trecho GUIABÁ-PORTO VELHO, subtrecho BARRAÇÃO QUEIMADO - RIO MARCO RONDON, entre os km 676,160 e 908,340, numa extensão de .. 232,180 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P.013/76 e consoante de senhos nºs PEET-634/76 até PEET-790/76 que baixam com o referido processo.

J. J. / 1976

Adhemar

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

*D.O. de 28.4.76
Seccs I
Parte II*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo nº 82
de 30 4 76
Venício Pedroni
VENICIO PEDRONI - M. 1.5/73
SR. EN. SV. TB. CO. DNER